



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8950/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2018

À EMPREITEIRA A.S. CARTACHO LTADA-ME
Prezados Senhores (as)

Em virtude de os valores ofertados por essa Empresa, para os itens que compõem o objeto, estarem abaixo do que a Administração considera como exequível para o seu cumprimento, faz-se necessário, conforme descrito na Ata de Reunião nº 02 referente ao pleito, que se proceda o que preconiza o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/1993, ou seja, uma diligência a essa Empresa, a fim de que a licitante possa comprovar a viabilidade da citada proposta, apresentando comprovação de sua capacidade operacional, através da apresentação dos equipamentos e pessoal exigidos no Instrumento Convocatório, mais precisamente na Planilha de Custos, que deve ser atualizada de acordo com a proposta da empresa. Exigir-se-á, também, apresentação de declaração de que sua proposta contempla todos os percentuais relativos ao cumprimento do objeto, inclusive seu lucro relativo e de estar ciente de que, caso não cumpra o declarado, estará passível das punições previstas no Instrumento Convocatório e nos demais instrumentos legais que prevejam tal inexecução.

Participo a V.Sa. que a referida visita ocorrerá no decorrer do dia 11 de março de 2019.

Cordialmente,

São Pedro da Aldeia, 08 de março de 2019.


Quenedi Dutra da Silva
Pregoeiro

De acordo:

São Pedro da Aldeia, 08 de março de 2019.


Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração
Autoridade Competente

- Temei conhecimento em:

08/03/2019

